Câmara Municipal
Folha N.º 01
22/11/2021
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 56/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei nº 56, de 22 de novembro de 2021, que, **"Altera o item 18 do anexo I da Lei Municipal nº 4.267 de 20 de Setembro de 2.013 – "Autoriza a doação dos imóveis urbanos que menciona, revoga as Leis nº 4.142, de 21 de dezembro de 2011, e 4.258, de 15 de agosto de 2013, e dá outras providências."**

A Lei Municipal nº 4.267 de 20 de setembro de 2013 autorizou o Município a doar imóveis urbanos no chamado Distrito Comercial Manoel Portugês, no Bairro alto da Boa Vista.

Dentre os prováveis beneficiários se encontrava SONIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOARES, Empresa Individual inscrita no CPF. 079.025.326-73, CNPJ. nº 13.365.738/0001-02, Quadra 1, Lote 18, com área de 324 m², constante da matrícula nº 28.723 do SRI local, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme item 18 do Anexo I da lei.

Ocorre que, a então beneficiária desistiu voluntariamente da doação autorizando o Município a substituir por outra empresa, conforme Termo de Desistência em anexo.

Importante destacar que a doação sequer se operou, uma vez que não houve lavratura de escritura pública de doação, estando o imóvel em nome do Município de Iturama, conforme matrícula n.28.723 do SRI local em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
22/11/2021 12:24 000002

Câmara Municipal
Folha Nº 02
22/11/2021
Iturama - MG

Não se trata, portanto, de transferência de imóvel doado, uma vez que a doação pretendida não se operou, tendo a então beneficiária Sonia inclusive dado baixa na empresa o que impede discussão acerca da transferência do imóvel.

Imperioso destacar ainda que já existe sobre o lote construção de um barracão com área de 259,51 m², conforme BIC Imobiliário anexo, feito pelo donatário.

Ressalte-se, ademais, que ficam mantidas todas as obrigações estabelecidas pela Lei n. 4.267 de 20 de Setembro de 2013, havendo alteração tão somente do item 18 do anexo.

Portanto, conta-se, desde já, com o pleno apoio dos n. Edis para a aprovação do Projeto de Lei aqui apresentado.

Iturama/MG, 22 de Novembro de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.

Câmara Municipal de Iturama – MG
Folha nº 03
22/11/2021

PROJETO DE LEI Nº 56/2021.

"Altera o item 18 do anexo I da Lei Municipal n° 4.267 de 20 de Setembro de 2.013 – "Autoriza a doação dos imóveis urbanos que menciona, revoga as Leis nº 4.142, de 21 de dezembro de 2011, e 4.258, de 15 de agosto de 2013, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no Inciso I, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o item 18 do anexo I da Lei Municipal 4.267, de 20 de setembro de 2013, passando a vigorar da seguinte redação:

ANEXO I
LEI Nº 4.267, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Número	Donatário(a)	Empresa Individual - CPF	CNPJ	Quadra	Lote	Área m²	Matrícula	Valor da avaliação
...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...
18	Rone Pereira Miranda	853.045.491-04	20.287.869/0001-76.	1	18	324	28.723	R$ 30.000,00
...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 06/12/2021
Presidente da Câmara

Iturama/MG, 22 de novembro de 2.021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 06/12/21
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 06/12/21
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
20ª Rond EM 06/12/21
EM ___/___/___